



DECRETO Nº249/2015 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no item I do Art. 6º, Art.7º e 8º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0024 – Assistência ao Produtor Rural
Ação: 1.046 – Aquisição de Trator Agrícola
Projeto: 1.046 – Aquisição de Trator Agrícola
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.89–Aplicações Diretas.....R\$ 98.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação verificado na rubrica da receita 4.2217.00.00.00.00.00 – Alienação de Equipamentos - Fonte de Recursos: 0.1.89 – Alienação de bens destinados a outros Programas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 24 de setembro de 2015.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secretaria Municipal de Administração e Finanças